

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000  
CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271  
Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 062.417.776-96, e de outro lado a empresa **BRENDA RAIANDE SANTOS SOARES MENDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.724.517/0001-05, sediada à Rua Petrolina, Nº 232 Centro da Cidade de Pedras de Maria da Cruz -MG, neste ato representada por Brenda Raiane Santos Soares Mendes, engenheira civil CREA/MG 204786/D carteira de identidade nº M -15.326.561 e CPF. 016.638.836-02, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 004/2021, originado do Processo Licitatório nº 007/2021, Pregão Presencial 003/2021, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

#### DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos indispensáveis para a manutenção da limpeza pública na sede deste município como, serviço de Limpeza Urbana, incluso fornecimento de material, ferramentas, mão de obra, veículos, equipamentos e acessórios necessários, bem como o traslado das equipes para os locais de Execução dos serviços, considerando que o município não dispõe de servidores suficientes para execução dos serviços, considerando que não há conveniência para o Município a abertura de novo procedimento licitatório, haja vista que o preço contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 033/2018 devidamente identificado acima que vigorará até 31/12/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado durante a sua vigência deste termo o montante de R\$ 358.266,48 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo pago a contratada o valor de R\$ 1.56 (um real e cinquenta e seis centavos) por metro linear.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária nº:

07.01.03.15.452.0029.2071 – 33903900 – ficha 783 – fonte 100.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08 - Tel.:(38) 3622-4140 / 99744 - 2271

Email: licitacao@pedrasdemariadacruz.mg.gov.br

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alexandre Fernandes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
BRENDA RAIANDE SANTOS  
SOARES MENDES - ME  
CNPJ: 29.724.517/0001-05

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº